



RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobre a não aplicação de penalidades às partes e aos procuradores ausentes às audiências designadas para os dias 28 e 29 de maio de 2018.

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a notícia de redução de oferta de transporte público e da greve dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO que a referida paralisação afeta também o abastecimento de combustíveis na rede de postos em todo Estado;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso às Varas do Trabalho em razão dos fatos acima narrados;

CONSIDERANDO, ainda, que a situação acima narrada não se alterou até o momento.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos juízos da 4ª Região o adiamento das audiências no caso de ausência de uma ou ambas as partes, sem adoção de qualquer penalidade.

Publique-se.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Desembargador Corregedor Regional